



# MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 11 - Nº 2453

## SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta .....	1
Administração Indireta .....	1
Câmara Municipal .....	2

## PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO 266 - 2023 -

Processo: 527/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico 222/2023 - Objeto: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal, especializada na confecção de fardamento do grupo tático ambiental, atendendo a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Montes Claros - MG. (exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual). Contrato P527/2023-01 - Contratado: Operacionais Comércio de Calçados Ltda - Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato. Assinado por meio digital em 23 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Processo: 527/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico 222/2023 - Objeto: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal, especializada na confecção de fardamento do grupo tático ambiental, atendendo a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Montes Claros - MG. (exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual). Contrato P527/2023-02 - Contratado: Indústria E Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda - Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato. Assinado por meio digital em 24 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Processo: 527/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico 222/2023 - Objeto: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal, especializada na confecção de fardamento do grupo tático ambiental, atendendo a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Montes Claros - MG. (exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual). Contrato P527/2023-03 - Contratado: Infiniti Confecção Ltda - Valor: R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato. Assinado por meio

## CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG  
MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

O Marco Regulatório das organizações da Sociedade Civil de Montes Claros, no uso das suas atribuições legais, torna público o 2º Termo de aditamento ao termo de fomento nº09/2023 que entre si celebram o Município de Montes Claros, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI e a Associação Presente de Apoio à Pacientes com Câncer- Padre Tiãozinho, CNPJ sob nº 06.336.300/0001-22, proveniente do Chamamento Público 003/2022, objeto a execução do projeto "custeio das atividades da associação presente" que tem como objetivo geral, utilizar o recurso para o custeio das despesas com folha de pagamento de parte da equipe assistencial / operacional, além da compra de papel sulfite A4 que é utilizado para emissão de relatórios, laudos, projetos e para impressão de outros tipos de documentos, conforme plano de trabalho.

O detalhamento da despesa fica alterado, conforme tabelas abaixo:

Descrição do Cargo	Horas/m	Salário	13º Salário 1/12 avos	Férias 1/12 avos	Total despesas mês cargo	Nº empregados	Nº de meses	Total por cargo
Enfermeiro	180	4.750,00	395,83	395,83	5.541,67	1	7	38.791,69
Assistente Social	162	3.110,04	259,17	259,17	3.628,38	1	7	25.398,66
Nutricionista	180	2.647,37	220,61	220,61	3.088,60	1	7	21.620,20
Aux. Serviços Gerais	180	1.332,00	111,00	111,00	1.554,00	1	8	12.432,00
VALOR DO REPASSE COM PESSOAL								98.242,55

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
01	Papel Chamex	1	71	24,66	1.750,86

Assinado por meio físico em 10 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Montes Claros, MG, 28 de novembro de 2023

Ana Karine Araújo Sena  
Coordenadora do Marco Regulatório da Sociedade Civil  
<https://marcoregulatorio.montesclaros.mg.gov.br/>

digital em 23 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Processo: 527/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico 222/2023 - Objeto: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal, especializada na confecção de fardamento do grupo tático ambiental, atendendo a demanda da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Montes Claros - MG. (exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual). Contrato P527/2023-04 - Contratado: Alta Patente Comércio e Indústria Ltda - Valor: R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato. Assinado por meio digital em 23 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023  
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins  
Ramalho  
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE APOSTILAMENTO  
EXTRATO 876 2023

Processo: 075/2023 - Modalidade: Concorrência Pública 007/2023 - Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de reforma dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico do Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves- Montes Claros/Mg, doravante apenas ginásio, incluindo-se a elaboração dos seus respectivos projetos de execução, projetos as built (como construído) e manual de uso, operação e manutenção de edificações pós - reforma. Contrato P075/2023-01 - Contratado: Milione Engenharia e Construções Ltda - Termo de Apostilamento nº 01: O presente instrumento tem como objetivo alterar o responsável pela fiscalização do contrato, de acordo com Ato de Designação (fl.394/395), de lavra do Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano. Resolve modificar o contrato epigrafado para alterar a cláusula oitava, Onde se lê: CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - 8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste

contrato serão feitos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através de seu servidor Sr. Matheus Caldeira de Carvalho, portador da matrícula nº. 739901 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.340.456-78, segundo o disposto nos Arts. 66 e 67, da Lei nº. 8.666/93. Leia-se: CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste contrato serão feitos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, através do seu engenheiro Guilherme Rodrigues de Oliveira, portador do CPF/MF nº 100.342.046-01 e CREA MG 208.547/D, segundo o disposto nos arts. 66 e 67, da Lei 8.666/93 - Assinado por meio físico em 22 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023  
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins  
Ramalho  
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
EXTRATO 265 - 2023

Processo: 758/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico 412/2022 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a demanda da secretaria de desenvolvimento social do município de montes claros - mg. Contrato P758/2022-03 - Contratado: Miras Distribuidora Ltda - Primeiro Termo de Aditamento: **Acresce-se** ao valor previsto na cláusula décima do contrato original a quantia de **R\$ 13.346,06 (treze mil trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**. Tal valor representa 12,91% (doze e noventa e um por cento) do valor inicialmente contratado. Com tal acréscimo o **valor global do contrato será de R\$ 116.649,21 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**. **Dotação Orçamentária a ser utilizada:** 02.06.04.08.244.0026-2292-33903007-10371 - Fonte de recursos: 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Fundamento: Lei nº. 8.666/93 especialmente nos termos do inciso II do art. 57 c/c com o §1º do art. 61. Assinado por meio digital em 29 de setembro de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023.  
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Ramalho  
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

## PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE  
MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 064/2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ CONCEDIDAS PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG - PREVMOC - no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei nº 028, de 08 de julho de 2010, em perfeita consonância com a Lei 3.175/2003 e do Decreto Municipal nº 2.891, de 10 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, conforme disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 008, de 11 de abril de 2006; **CONSIDERANDO** que a aposentadoria por invalidez é devida ao segurado considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para sua atividade laboral, enquanto perdurar essa incapacidade; **CONSIDERANDO** que o segurado aposentado por invalidez permanente e o seu dependente inválido devem se submeter, a cada 02 (dois) anos, a exame médico pericial a cargo do PREVMOC, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei nº. 008, de 11 de abril de 2006;

**CONSIDERANDO** as normas adotadas pelo INSS inseridas no art. 101 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** É responsabilidade da Divisão de Benefícios do PREVMOC, com o auxílio direto do setor de Perícias, a gestão e revisão das aposentadorias por invalidez.

**Art. 2º.** O segurado aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para realização de perícia médica revisoral para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente.

**Parágrafo único.** O aposentado por invalidez e o pensionista inválido que não tenham retornado à atividade estarão isentos do exame de que trata o caput deste artigo:

I - após completarem **55 (cinquenta e cinco) anos** ou mais de idade e quando decorridos **15 (quinze) anos** da data da concessão do benefício;  
II - após completarem **60 (sessenta) anos** de idade.

**Art. 3º.** A convocação realizar-se-á por meio de notificação expedida através da plataforma 1Doc. Após o envio e, diante da ausência de comparecimento do segurado, a notificação será entregue através do motorista do PREVMOC e, em último caso, via Correios.

**Art. 4º.** O pagamento do benefício será suspenso, dando-se conhecimento da decisão ao segurado ou ao beneficiário, nos casos em que:

I - Decorrido o prazo concedido pela Notificação Postal, não haja comparecimento do servidor ou de seu dependente ao PREVMOC;

II - Seja verificada, por junta médica oficial a inexistência dos motivos determinantes para a aposentadoria por invalidez.

**Parágrafo único.** O segurado ou seu dependente que estiver impossibilitado de se deslocar até o local da perícia médica deverá contatar o setor responsável do PREVMOC esclarecendo sobre essa inviabilidade. Nesse caso, constatada a inviabilidade de seu deslocamento até o local designado, o PREVMOC adotará as medidas necessárias para a realização da perícia médica.

**Art. 5º.** Realizada a avaliação médica pericial será emitido e enviado via Correios o Comunicado de Revisão - CR, contendo a decisão pericial definindo pela cessação ou manutenção do benefício.

**Parágrafo único.** A decisão pela cessação do benefício de invalidez, em caráter administrativo, produzirá efeitos de forma imediata.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros/MG, 27 de novembro de 2023.

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA  
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC

**MONTES CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL  
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL  
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO  
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO  
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA  
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO  
EDSON RODRIGUES GOUVEIA  
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG  
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro  
Telefones: (38) 2211-3036  
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**PORTARIA Nº281/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º79/1994, 03/1998, 13/2002, Lei Municipal nº3.906/2008, Leis Complementares Municipais nº44/2014, nº89/2022, nº92/2022, nº114/2023 e demais legislações vigentes, **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear para exercer, em comissão, o cargo, de recrutamento limitado, de Coordenador de Frotas o servidor do quadro efetivo Alessandro Palmeira Eleutério, matrícula 1577-6, residente e domiciliado neste município.

**Artigo 2º.** Por se tratar de cargo em comissão, admissão e exoneração "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado a qualquer momento, por ato desta Presidência, devendo retornar ao respectivo cargo de origem.

**Artigo 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE2**

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de novembro de 2023.

**MARTINS LIMA FILHO**  
Presidente da Câmara

**MCTTRANS**

**EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS – MG/ MCTTRANS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023**

**OBJETO: CONFECÇÃO DE FAIXAS DE PANO, DE ACORDO COMO O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX DO EDITAL.**

Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no [sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/).

**Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação:** Até às 08h00min do dia 11 de dezembro de 2023.

**Abertura da sessão pública e do envio de lances:** às 08h01min do dia 11 de dezembro de 2023.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira nos sites [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregao\\_mctrans.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_mctrans.htm) ou <https://mctransonline.com.br/index.php/compras/pregao>

Montes Claros - MG, 28 de novembro de 2023.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA**  
PREGOEIRA OFICIAL  
CPLJ/MCTTRANS

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**Convocação**  
**Edital Chamamento Público nº. 010/2023**

O Município de Montes Claros/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, e do agente de contratação designado, convoca a todos os interessados credenciados no curso do Edital de Chamamento Público nº. 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de profissionais especializados no comércio de alimentação e bebidas, interessados em participar do calendário das festas tradicionais do Município de Montes Claros/MG, a participar da sessão pública de sorteio nos termos do item 10.3 do instrumento convocatório, a ser realizada às 15h (quinze horas) do dia 29 de novembro de 2023, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, nesta Cidade de Montes Claros/MG.

Montes Claros, 28 de novembro de 2023.

Jaheb Wagner Leite Castro  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG**

**Aviso de Intenção de Registro de Preços PE 312/2023**  
**PROCESSO: 723/2023**

Aviso de Intenção de Registro de Preços, destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Montes Claros/MG em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 72, inciso I do Decreto Municipal nº 4.539/2023, torna público que realizará processo pelo sistema de registro de preços, **contratação de sociedade empresária ou unipessoal, especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos GPS Geodésico, atendendo a demanda das secretarias do Município De Montes Claros – MG.** Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail [intencaorp@montesclaros.mg.gov.br](mailto:intencaorp@montesclaros.mg.gov.br), em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Montes Claros, 28 de novembro de 2023

Diosmar Soares da Silva  
Gerente de Procedimentos Auxiliares de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023**  
**Extrato nº 198/2023 – Resultado do Pregão Eletrônico 136/2023**

A Gestora da Ata de Registro de Preço, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o resultado final do processo licitatório abaixo identificado: Processo 275/2023 Pregão Eletrônico 136/2023 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos humanos de uso veterinário, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. Processo homologado em 06/11/2023. Detentoras das atas: Nutriminas Comercio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ: 22.218.845/0001-90 - Valor global: R\$ 2.620,00 - Assinatura da ata em 22/11/2023; Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ: 25.296.849/0001-85 - Valor global: R\$ 6.279,70 - Assinatura da ata em 17/11/2023. Vigência: será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços, com eficácia legal da publicação de seu extrato. As Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>>.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023.  
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins  
Ramalho  
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**

**EXTRATO DE ADITIVOS 880 2023**

**PROCESSO:** nº 735/2021 – **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 045/2021 **OBJETO:** Execução de obras de pavimentação de estradas para escoamento da produção, trecho entre São Pedro das Graças e Aparecida do Mundo Novo – programa municipal de mobilidade rural, com fornecimento de materiais, na área rural do Município de Montes Claros. **CONTRATO:** nº P735/2021-1 **CONTRATADO:** CROS CONSTRUÇÕES S/A – **QUINTO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorroga-se o prazo de vigência prevista na cláusula décima quinta do instrumento inicial, por 07 (sete) meses, mantendo seus efeitos a partir do dia 29.09.2023 e termo final em 27.04.2024. Prorroga-se o prazo de execução previsto na cláusula sexta do contrato original por 06(seis) meses tendo como novo termo final o dia 27.03.2024. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. **ASSINADO** por meio físico em 28 de setembro de 2023. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023  
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins  
Ramalho  
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

**Município de Montes Claros – MG**  
**Procuradoria-Geral**

**PORTARIA/SMDFS Nº 04, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE MONTES CLAROS – COMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições, considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes nº 3.470, de 04 de janeiro de 2017 e os termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 3.641, de 11 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas de Montes Claros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o Conselho Municipal Antidrogas de Montes Claros – COMAD, conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil:

**I – Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Viviane Ramos Ribeiro

**Suplente:** Valdiva Coimbra Oliveira

**II – Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Vanessa Souza Murça Oliveira

**Suplente:** Débora Nunes Moreira

**III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Rosana Ramos Costa

**Suplente:** Debura Ribeiro Silva Carvalho

**IV – Secretaria Municipal de Defesa Social**

**Titular:** Luís Fillipe Fernandes Pereira

**Suplente:** Adélia Gusmão Morais Santiago

**V – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

**Titular:** Josedilson Alves dos Santos

**Suplente:** Klara Lopes Martins

**VI – Polícia Federal**

**Titular:** Joycemara Cristina Sales de Freitas

**Suplente:** Kleriton Assunção Freitas

**VII – Polícia Militar**

**Titular:** Evaldo Fernandes de Oliveira

**Suplente:** Frederico Borges Evangelista

**VIII – Secretaria Regional de Segurança Pública**

**Titular:** Vanessa Sales Carvalho

**Suplente:** Luiz Henrique Araújo Silva

**IX – Rotary Clube**

**Titular:** Fernando Antônio Dias de Andrade

**Suplente:** Esmeraldo Pizarro Filho

**X – Lions Clube Montes Claros Sertanejo Distrito LC-4**

**Titular:** Antonio Augusto Coelho Tavares

**Suplente:** Gireno Alencar Soares

**XI – Maçonaria**

**Titular:** Edson Cosme Martin

**Suplente:** Rafael Carvalho Maciel

**XII – Coordenadoria das Organizações e Associações de Moradores do Município de Montes Claros – CORDAM**

**Titular:** Claudervane Dias Alves

**Suplente:** Celso Nunes

**XIII – Ordem dos Advogados do Brasil**

**Titular:** Giulia Marques de Lima Miranda

**Suplente:** Karla Gracielly Caetano de Andrade

**XIV – Clube dos Dirigentes Lojistas – CDL**

**Titular:** Karine Gomes dos Santos

**Suplente:** Carlos Alberto Barbosa Oliva

**XV – Ministério Público**

**Titular:** Flávio Márcio Lopes Pinheiro

**Suplente:** Daniel Oliveira de Ornelas

**XVI – Conselho Tutelar**

**Titular:** Hélien Shalomânia Fonseca de Medeiros

**Suplente:** Flávia Regina Alves

**XVII – Câmara Municipal de Montes Claros**

**Titular:** Maria Helena de Quadros Lopes

**Suplente:** Rodrigo Maia de Oliveira

**XVIII – Entidades Religiosas**

**Titular:** Maria das Dores Francisco Raposo

**Suplente:** Rivas Vieira de Queiroz

**XIX – Esquadrão da Vida**

**Titular:** Wesley Luiz de Aquino

**Suplente:** Elberth Manoel de Souza

**XX – Associação de Apoio Javé Nessi**

**Titular:** Gilliard Cardoso de Brito

**Suplente:** Renato Dias Athayde

**XXI – Conselho Regional de Medicina**

**Titular:** Biancart José Monteiro Júnior

**Suplente:** Marcelo Ferreira Silva

**XXII – Central Única dos Trabalhadores – CUT**

**Titular:** Raimundo Silva Santos

**Suplente:** Resevania Correia Nunes da Mata

**Art. 2º.** Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, a participação nos Conselhos Municipais será gratuita e constituirá serviço público relevante.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 10 de novembro de 2023.

**Anderson de Vasconcelos Chaves**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 188/2023**  
**Extrato nº 197/2023 – Resultado do Pregão Eletrônico 188/2023**

A Gestora da Ata de Registro de Preço, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o resultado final do processo licitatório abaixo identificado: Processo 188/2023 Pregão Eletrônico 102/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para cumprimento de ordens judiciais do município de Montes Claros – MG. Processo homologado em 16/11/2023. Detentoras das atas: Biohosp Produtos Hospitalares SA - inscrita no CNPJ: 18.269.125/0001-87 - Valor global: R\$ 17.942,40 - Assinatura da ata em 17/11/2023; MMA Medicamentos Especiais Ltda - inscrita no CNPJ: 38.114.394/0001-81 - Valor global: R\$ 18.190,70 - Assinatura da ata em 20/11/2023; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ: 36.325.157/0001-34 - Valor global: R\$ 39.061,61 - Assinatura da ata em 17/11/2023; Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ: 22.218.845/0001-90 - Valor global: R\$ 10.784,30 - Assinatura da ata em 22/11/2023; Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda - inscrita no CNPJ: 26.401.571/0001-21 - Valor global: R\$ 97.492,98 - Assinatura da ata em 20/11/2023; Drogaria Krusemark Brandão Ltda - inscrita no CNPJ: 08.375.459/0001-81 - Valor global: R\$ 3.814,80 - Assinatura da ata em 17/11/2023; Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ: 12.499.494/0002-60 - Valor global: R\$ 2.045,92 - Assinatura da ata em 22/11/2023. Vigência: será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços, com eficácia legal da publicação de seu extrato. As Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>>.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023.  
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins  
Ramalho  
Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**  
**EXTRATO 877/2023**

Processo: 682/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 150/2021. Objeto: Repasse de Recurso proveniente de Emenda Parlamentar relativo ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Proposta nº 36000-365662-2021-00, em conformidade com a Portaria nº 1.392 de 25 de junho de 2021 e Plano de Trabalho. Contrato: P682/21-01. Contratado: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Segundo Termo de Aditamento: Prorroga-se o prazo previsto na "Cláusula Sétima" do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir do dia 24/11/2023 e termo final no dia 23/11/2024. Fundamento: Lei nº. 8.666/93, §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. Assinado por meio físico em 22 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 434/2022 – Modalidade: Concorrência Pública nº 015/2022. Objeto: Contratação de sociedade empresária para construção da Unidade Básica de Saúde Nova Esperança no Município de Montes Claros/MG. Contrato: P434/22-01. Contratado: P C Portal Construtora do Norte MG Ltda. Segundo Termo de Aditamento: Reajustam-se as planilhas orçamentárias contratuais bem como o valor contratado, conforme previsão na "Cláusula Décima Sexta – Do Reajuste" do Contrato P434/22-01. Calcula-se tal reajuste na quantia total de R\$ 117.862,05 (cento e dezesete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). Com esta alteração, o total contratado, já alterado pelo Primeiro Termo de Aditamento, passa a vigor em R\$ 2.223.778,14 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Fundamento: Lei nº. 8.666/93, §1º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. Assinado por meio digital em 16 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.





Processo: 437/2022 – Modalidade: Concorrência Pública nº 016/2022. Objeto: Contratação de sociedade empresária para construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo II no Município de Montes Claros/MG. Contrato: P437/22-01. Contratado: P C Portal Construtora do Norte MG Ltda. Segundo Termo de Aditamento: Reajustam-se as planilhas orçamentárias contratuais bem como o valor contratado, conforme previsão na “Cláusula Décima Sexta – Do Reajuste” do Contrato P434/22-01. Calcule-se tal reajuste na quantia total de R\$ 108.619,67 (cento e oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). Com esta alteração, o total contratado, já alterado pelo Primeiro Termo de Aditamento, passa a vigor em R\$ 2.180.631,61 (dois milhões, cento e oitenta mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). Fundamento: Lei nº. 8.666/93, §1º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. Assinado por meio digital em 16 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023.  
 Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins  
 Ramalho  
 Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
**MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL MROSC**

O Marco Regulatório da Sociedade Civil de Montes Claros, no uso das suas atribuições legais, torna público Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 161/2022 que entre si celebraram o Município de Montes Claros, o Conselho Municipal Da Criança e Adolescente –CMDCA e a Casa da Juventude São Luiz Gonzaga, CNPJ sob nº 21.358.312/0001-41, proveniente da Dispensa do Marco Regulatório nº 52/2022, que tem por objeto o repasse dos recursos provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência FIA, para execução do projeto “RESGATE PELO ESPORTE” que tem como objetivo geral proporcionar inserção social de 40 (quarenta) crianças e adolescentes com intuito de transformar a realidade das pessoas inseridas, criando condições para a melhoria da qualidade de vida, o estímulo ao convívio social e coletivo. O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original, prorroga-se até 31 de janeiro de 2024. Assinado em 24 de outubro de 2023. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Maiores informações na Coordenação do Marco Regulatório da Sociedade Civil pelo telefone (38) 2211-3233.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023  
 Ana Karine Araujo Sena  
 Coordenadora do Marco Regulatório da Sociedade Civil  
<https://marcoregulatorio.montesclaros.mg.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS EXTRATO 875/2023**

Processo: 664/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 183/2020. Objeto: Repasse de Recurso Financeiro referente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS, destinado à Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho para enfrentamento ao Coronavírus, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 7.178 de 31 de julho 2020 e Plano de Trabalho. Indicação Parlamentar nº 55407. Contrato: P664/20-01. Contratado: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Terceiro Termo de Aditamento: Prorroga-se o prazo previsto na Cláusula Sétima do contrato original por 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, mantendo seus efeitos a partir de 30/11/2023 e termo final no dia 13/08/2024. Fundamento: Lei nº. 8.666/93, §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. Assinado por meio físico em 22 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023.  
 Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins  
 Ramalho  
 Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS/MG**

**Extrato de Ratificação nº. 878/2023**

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do Processo nº. 729/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0258/2023 – Objeto: REPASSE DE RECURSO ESTADUAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA, INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 127770, DESTINADO À FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO, CNES 2219646, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES Nº 9.004, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 07/2023 E PLANO DE TRABALHO, em favor da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO, CNES 2219646, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.991.591/0001-06, com o valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Ratificado em 28 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do Processo nº. 730/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0259/2023 – Objeto: REPASSE DE RECURSO FEDERAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, PROPOSTA Nº 36000.518472/2023-00, DESTINADO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, CNES 7366108, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.024 DE 27 DE JULHO DE 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 07/2023 E PLANO DE TRABALHO, em favor EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DOUTOR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA, CNES 7366108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.533.295/0003-30, com o valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais). Ratificado em 28 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do Processo nº. 731/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0260/2023 – Objeto: REPASSE DE RECURSO FEDERAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, PROPOSTA Nº 36000.516431/2023-00, DESTINADO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, CNES 7366108, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 811 DE 30 DE JUNHO DE 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 07/2023 E PLANO DE TRABALHO, em favor EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DOUTOR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA, CNES 7366108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.533.295/0003-30, com o valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Ratificado em 28 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do Processo nº. 732/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0261/2023 – Objeto: REPASSE DE RECURSO FEDERAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, PROPOSTA Nº 36000.498626/2023-00, DESTINADO À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, CNES 7366108, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 754 DE 20 DE JUNHO DE 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 07/2023 E PLANO DE TRABALHO, em favor EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DOUTOR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA, CNES 7366108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.533.295/0003-30, com o valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais). Ratificado em 28 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do Processo nº. 736/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0262/2023 – Objeto: REPASSE DE RECURSO ESTADUAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA, INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 127773, DESTINADO À IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS, CNES 2149990, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES Nº 9.004, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 07/2023 E PLANO DE TRABALHO, em favor IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS – SANTA CASA, CNES 2144999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.669.931/0001-10, com o valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Ratificado em 28 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023.

Jaheeb Wagner Leite Castro  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**

**EXTRATO DE ADITIVOS 879 2023**

**PROCESSO:** nº 523/2021 – **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 029/2021 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do Cemei do Bairro Canelas, no município de Montes Claros – MG. Contrato: nº P523/2021-1 contratado: Construrener Eireli – Sexto termo de aditamento: Repactua-se as planilhas orçamentárias contratuais acostadas aos autos de acordo com os demonstrativos apresentados (acréscimo e decréscimo), não havendo alteração do valor global contratado. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. Assinado por meio digital em 03 de agosto de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO:** nº 523/2021 – **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 029/2021 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção do Cemei do Bairro Canelas, no município de Montes Claros – MG. contrato: nº P523/2021-1 contratado: Construrener Eireli – Sétimo termo de aditamento: Prorroga-se o prazo de execução previsto na cláusula sexta do contrato original por 04 (quatro) meses, mantendo seus efeitos a partir de 02.10.2023 e termo final em 01.02.2024. Prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula décima quinta do contrato original por 03 (três) meses, mantendo seus efeitos a partir de 02.12.2023 e termo final em 01.03.2024. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. Assinado por meio digital em 28 de setembro de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023  
 Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins  
 Ramalho  
 Gerente de Contratos e Ata de Registro de Preços

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS/MG**

**Extrato de Ratificação nº.881/2023**

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do Processo nº. 694/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 243/2023 – Objeto: Aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa de Alimentação Escolar no Município de Montes Claros-MG, aos alunos da rede Pública Municipal no exercício de 2023, oriundos do Chamamento Público nº 023/2022, realizando a Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação dos grupos formais e informais abaixo, com seus respectivos valores: 1. Associação Regional de Agricultores e Agricultoras Familiares – COOPERAF, inscrita no cnpj nº 14.916.455/0001-66, com o valor total de R\$ 168.641,28 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos); 2. Associação de Agricultores Familiares Hortifrutigranjeiros de Montes Claros – Hortifrutí Campo Verde, inscrita no cnpj nº 24.120.505/0001-58, valor total de R\$ 243.194,37 (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos); 3. Associação dos Agricultores Familiares e Assentados do Município de Montes Claros – AGRIFAM, inscrita no cnpj nº 25.180.154/0001-33, valor total de R\$ 345.721,87 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais, e oitenta e sete centavos); 4. Associação dos Produtores Unidos pela Agricultura Familiar – ASPRUNAF, inscrita no cnpj nº 20.938.500/0001-86, valor total de R\$ 335.729,72 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); 5. Cooperativa de Produtores Hortifrutigranjeiros da região do Pentaurea – COOPROHPEN, inscrita no cnpj nº 33.117.363/0001-93, valor total de R\$ 727.922,20 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais, e vinte e dois centavos); 6. Cooperativa dos Agricultores Familiares e Agroextrativistas Grande Sertão LTDA., inscrito no cnpj nº 05.866.105/0001-41, com o valor total de R\$ 134.465,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).7. Grupo Informal de Quilombolas da Comunidade de Monte Alto (total de 15 produtores): valor total de R\$ 181.973,58 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Total geral: R\$ 2.137.648,02 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e dois centavos). Ratificado em 28 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do Processo nº. 687/2023 – Dispensa de Licitação nº. 85/2023 – Objeto: Aquisição do medicamento Pírfenidona 267mg em atendimento a Ordem Judicial prolatada nos autos do Processo 1009428-05.2023.4.06.3807 em favor do paciente M.I.S, por Dispensa de Licitação em favor do

Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.499.494/0001-80, com o valor total de R\$ 31.071,60 (trinta e um mil, setenta e um reais e sessenta centavos). Ratificado em 28 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Montes Claros torna pública a Ratificação do Processo nº. 653/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 230/2023 – Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários de Recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal – em Padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências nos Termos da Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964 e demais legislação vigente aplicável, em favor das seguintes sociedades empresariais: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10; ITAU UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04 e BANCO COOPERATIVO SICCOB S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64. Ratificado em 28 de novembro de 2023. Secretaria Municipal de Finanças.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023.

Jaheeb Wagner Leite Castro  
 Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**Aviso de Licitação**  
**Processo Licitatório Nº. 553/2023**  
**Concorrência Pública Eletrônica Nº. 044/2023**

O Município de Montes Claros/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e do Agente de Contratação designado, torna público o edital de Concorrência Pública Eletrônica para Contratação de empresa especializada para execução de pisos em quadras de esporte nos Bairros Maracanã, Universitário, Residencial Vitória, Residencial Montes Claros, Jardim Primavera, Vila Real, Vila Sion, Antônio Pimenta, Vila Exposição, Praça Canelas e José Carlos de Lima. Integra do edital disponível em: <<https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacao/processo-licitatorio-n-5532023-concorrenca-publica-eletronica-n-0442023>>. Entrega da proposta: a partir das 08h do dia 29/11/2023, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) até a abertura da sessão eletrônica. Data da sessão: às 09:00 do dia 14 de dezembro de 2023 (quinta-feira). Contato: (38) 2211-3190/2211-3857 – e-mail: <[licitacoes@montesclaros.mg.gov.br](mailto:licitacoes@montesclaros.mg.gov.br)> ou <[licitamontes@hotmail.com](mailto:licitamontes@hotmail.com)>.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2023.

Jaheeb Wagner Leite Castro  
 Agente de Contratação





**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**  
**Processo Seletivo para Contratação e Formação de Cadastro**  
**de Reserva do Programa de Aprendizagem Para Jovens do**  
**Município de Montes Claros**  
**Edital 01/2023**

**Candidatos Selecionados para a 3ª Etapa do Processo Seletivo**

Nº	Nome
01	ADRIELE KEMELY SILVA SANTOS
02	ADRYKAUAN SOARES FERNANDES
03	ALICE VICTÓRIA MENDES SOUSA
04	ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA
05	ANA CLARA LIMA SILVA
06	ANA JÚLIA PEREIRA SILVA
07	ANGEL PAMELA SANTANA ALVES
08	ANNE CAMILLY PINHEIRO ROCHA
09	ARTHUR DANIEL GONÇALVES SOUZA
10	BRENDA GABRIELLY RAMOS FERNANDES
11	CAMILY VITÓRIA SILVA MENDES
12	CARLOS DANIEL ALVES VIEIRA
13	CLÁUDIO VICTOR RIBEIRO SANTOS
14	DANIEL XAVIER DURÃES
15	DAVID MIGUEL GONÇALVES ROCHA
16	ELISA RODRIGUES PEIXOTO
17	ELOÁ DE OLIVEIRA DIAS
18	ENNZO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUZA
19	ERICK EDMILSON BATISTA MOURA
20	ESTER EMANUELY SILVA SANTANA
21	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS
22	GABRIEL GIUSEPPE FERNANDES MALVEIRA RODRIGUES
23	GABRIEL PHILYPE QUEIROZ ELOI
24	GABRIEL TERRA SILVEIRA SILVA
25	GUILHERME ABRAÃO ANTUNES SANTOS
26	GUSTAVO FONSECA BARBOSA
27	HEBERT RYAN RODRIGUES SOARES
28	HELLEN TATIANY RIBEIRO SILVA
29	HELÓISA FALÇÃO FROES
30	ISABELA PEREIRA OLIVEIRA
31	ÍTALO GABRIEL SOARES NEVES
32	ITALO HENRIQUE CAMPOS GONÇALVES
33	IZABEL CRISTINA DOS REIS SOARES
34	JANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA
35	JOÃO PEDRO PAIVA PEIXOTO
36	JUAN KAIQUE FERNANDES ARAÚJO
37	JÚLIA TAILY RIBEIRO DE MOURA
38	JÚLIO CÉSAR SANTOS
39	KAEL ALEXANDER VELOSO VIEIRA
40	KAIO GABRIEL GOMES DOS SANTOS
41	KAREN TRAIÍS FERREIRA SANTOS
42	KAUÂ HUGO SANTOS DE JESUS
43	KAUAN ROBERTO GOMES DOS SANTOS
44	KENNEDY DE SIQUEIRA PORTUGAL
45	KETLEN MICAELY FREITAS SANTANA
46	LARA TAUANY DOS ANJOS CASTRO
47	LAYS VITÓRIA CASTRO BARBOSA
48	LUANY CARDOSO FONSECA

49	LUCAS ARTHUR MACIEL SIVA PEREIRA
50	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES
51	LUCAS GABRIEL SANTOS DE JESUS
52	LUCAS KAUA CIRQUEIRA PRADO
53	REBECCA MIRLLY CORTE SANTANA
54	LUÍS FERNANDO VIEIRA LIMA
55	LUIZ FELIPE ROCHA XAVIER SOARES
56	MAÍRA GONÇALVES GOMES
57	MARCOS ANDRÉ SOUZA SANTOS
58	MARCOS GABRIEL OLIVEIRA RUAS
59	MARIA CLARA BORGES DE BRITO
60	MARIA CLARA EVANGELISTA DE ARAÚJO AGUIAR
61	MARIA CLARA OLIVEIRA RODRIGUES
62	MARIA EDUARDA NUNES LÍDIO
63	MARIA FERNANDA EVANGELISTA DE ARAÚJO AGUIAR
64	MARIA FERNANDA PEREIRA DE JESUS
65	MARIA LUÍZA CARVALHO DO NASCIMENTO
66	MARIA LUÍZA CORTE SANTANA
67	MARIA VITÓRIA BARBOSA DA SILVA
68	MATHEUS RODRIGUES PEREIRA
69	MICHAEL DOUGLAS AZEVEDO LOPES
70	NATÁLIA IZABELLA RIBEIRO DA SILVA
71	NATAN DURÃES MENDES
72	NATHALY GABRIELE GONÇALVES SANTOS
73	NICOLE RIBEIRO GONÇALVES
74	MIQUEIAS EMANUEL MOREIRA DA SILVA
75	PALOMA STEFANY SANTANA ALVES
76	PAOLA SABRINA SANTOS DA COSTA
77	PAULO EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
78	PEDRO AIRES ARAÚJO BELÉM
79	PEDRO GABRIEL VIERA TRINDADE
80	PEDRO HENRIQUE FERREIRA CARVALHO
81	RENAN ALVES FERREIRA
82	RICHARD MATHEUS MACIEL SILVA PEREIRA
83	RODRIGO CHATEUBRIAND VIERA
84	SABRINA LOPES DOS SANTOS
85	SALO GABRIEL RODRIGUES GUIMARÃES
86	SARA MONIELE SANTOS GOMES
87	SARAH LORRANY FERREIRA SALGADO
88	SOPHIA BARBOSA MATOS
89	THALITA GABRIELE SOARES SILVA
90	THAWANY VITÓRIA PERES BATISTA
91	THIAGO GABRIEL SANTOS
92	VICTOR SAMUEL MEDEIROS FERNANDES
93	VICTOR THAUAN PERES BATISTA
94	VITÓRIA GABRIELLY CÉSAR OLIVEIRA
95	VITÓRIA LORRANE RIBEIRO RODRIGUES
96	WELBER SANTOS RIBEIRO
97	WESLEY DOS REIS SOUZA
98	WESLLEY SANTOS SILVA
99	YAN MATEUS SANTANA ALVES
100	YASMIM FÁBIA ROCHA DUARTE

Montes Claros 24/11/2023  
Comissão de Avaliação